

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 0038

**PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 2021**  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas “t”, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

**Nº 0038 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA** da servidora **CARMELIA DA SILVA CARDOSO**, Cadastro nº 246910, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/02/2020** a **31/12/2024**, conforme Ofício nº 765/20202019/ASGOV/SGG, de 29/12/2020, Ofício nº 5235/2020/GOV-CED, de 08/12/2020.

**Art. 2º** - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

**Art. 3º** - Ao término da cedência fica obrigatória a apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:3070ED9C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/01/2021. Edição 2881

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>